



## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

#### 1. Apresentação

O Comitê Olímpico do Brasil (COB), através da sua área de educação, o Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), apresenta o Processo de Seleção para ingresso no Programa de Carreira do Atleta (PCA) – Núcleo de Atletas em Transição de Carreira, edição 2023 (PCA Transição 2023).

O COB, visando oferecer oportunidades de educação aos atletas, criou o Programa de Carreira do Atleta (PCA), que visa dar suporte ao atleta em sua formação global oferecendo condições e ferramentas para o planejamento e a preparação de atletas, desde a iniciação da carreira esportiva de alto rendimento, até a fase de transição para o mercado de trabalho.

Especialmente para a fase de transição de carreira, o PCA se desenvolve por meio de um curso que conduz uma série de atividades voltadas à preparação para a Transição de Carreira do atleta.

O COB pretende atingir 03 (três) grandes objetivos com a realização do PCA Transição:

- 1) Preparar o atleta na transição da carreira esportiva de alto rendimento para uma nova carreira;
- 2) Fomentar a formação educacional do atleta;
- 3) Promover o intercâmbio de informações e experiências entre atletas das diversas modalidades e níveis, profissionais e especialistas do mercado de diversas áreas.

#### 2. Programa

Com duração de 6 meses e carga horária de 50 (cinquenta) horas, o programa do curso está estruturado em 03 (três) módulos realizados através de atividades presenciais e a distância compostos por palestras e workshops; conteúdo on-line disponível em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sobre temas considerados centrais para o processo de transição, como Gestão de Carreira, Empreendedorismo e Gestão Financeira; além dos dois processos abaixo:

- **Coaching:** Atividade central focada no desenvolvimento pessoal, que possibilita ao atleta se planejar e se preparar para alcançar seus objetivos de maneira adequada, e o ensina a identificar seus pontos fortes e

## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

pontos a desenvolver a fim de alcançar esses objetivos. O resultado desse processo é um Plano de Carreira Individual, que provê ao atleta um suporte personalizado.

- **Mentoring:** Atividade focada no desenvolvimento profissional da área na qual o atleta deseja atuar no pós-carreira, conduzido por um especialista. Este profissional terá o papel de desenvolver a carreira da(do) atleta apresentando ações práticas e facilitando os caminhos com base na sua experiência profissional.

### 3. Público-alvo e Critérios de Elegibilidade

Poderão participar deste Processo de Seleção as(os) atletas que encerraram ou estão em vias de encerrar suas carreiras esportivas e atletas que desejam se preparar para uma nova carreira, de forma planejada e coerente com suas motivações e aptidões. Devem reunir todos os seguintes **critérios, de caráter obrigatório e acumulativo:**

- Ter participado como atleta de, pelo menos, 01 (uma) edição dos Jogos Olímpicos, ou Jogos Pan-americanos<sup>1</sup>, ou Jogos Sul-americanos<sup>1</sup>, nesta ordem de prioridade, restrito às modalidades que compõem o Programa Olímpico Paris 2024 e Milão Cortina 2026;
- Ter parado de atuar nos anos 2021 e 2022 e/ou planejar parar nos anos 2024 e 2025.

<sup>1</sup>Não serão considerados os Campeonatos Pan-americanos e Sul-americanos da modalidade, somente os Jogos Pan-americanos e os Jogos Sul-americanos.

### 4. Número de Vagas

O Processo de Seleção abrirá até **20 (vinte) vagas** no programa, respeitando os critérios de elegibilidade e de prioridade descritos no item 3 (três) deste Edital.

**Observação 01:** De acordo com as políticas do Comitê Olímpico Internacional, que recomendam fortemente a promoção da participação da mulher no esporte, bem como em alinhamento às ações antirracistas, este Processo de Seleção incentiva a participação de mulheres, pessoas negras/pardas bem como de pessoas oriundas das diversas regiões do Brasil, prezando pela diversidade e equilíbrio de gênero, étnico-racial e regional.

## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

#### 5. Processo de Inscrição

A(o) atleta interessada(o) deverá se inscrever, no período de **15 a 31 de março de 2023**, através do link abaixo:

<https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro>

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de acordo com as informações solicitadas.

#### 6. Processo de Seleção

A avaliação acontecerá em duas fases:

**1ª Fase – Eliminatória:** composta por inscrição no site do COB e verificação da elegibilidade da pessoa candidata, que será realizada por um Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) organizado, especificamente, para este fim. O CA-E será composto por especialistas ligados à Diretoria do COB, que poderão consultar as Confederações Nacionais Dirigentes dos Esportes Olímpicos e qualquer área necessária do COB.

Esta fase é eliminatória. Somente serão aprovadas nesta fase as pessoas candidatas que estiverem de acordo com os critérios de elegibilidade do item 3 (três) deste Edital.

**2ª Fase – Classificatória:** composta por entrevista coletiva com as pessoas candidatas realizada pelo IOB. Serão desclassificadas aquelas que se enquadrarem em uma das situações do item 8 (oito) deste Edital.

#### 7. Calendário

O Processo de Seleção seguirá o calendário abaixo:

<b>1ª fase: Eliminatória</b>	Inscrição no site do COB	15 a 31 de março de 2023
	Resultado da 1ª fase	25 de abril de 2023
<b>2ª fase: Classificatória</b>	Período de entrevista coletiva com atletas realizada pelo IOB	26 a 28 de abril de 2023
	Resultado final	03 de maio de 2023



## **PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA**

### **EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023**

#### **8. Desclassificação**

Será desclassificada a pessoa candidata que:

1. Não preencher corretamente e de maneira completa o formulário eletrônico de inscrição;
2. Falsificar qualquer dado ou documento informado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do curso;
3. Não atender o contato feito pela equipe do IOB, após duas tentativas, no período de entrevistas do processo de seleção, conforme calendário. O dia e o horário exatos da entrevista serão previamente agendados por telefone ou e-mail pela equipe do IOB com a pessoa candidata.

#### **9. Resultados**

Os resultados da 1ª e da 2ª Fase do Processo de Seleção serão publicados no site do COB ([www.cob.org.br](http://www.cob.org.br)) e enviados por e-mail. No site, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada pelo número de inscrição. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, as pessoas candidatas serão informadas pelo IOB.

#### **10. Obrigações da(do) atleta**

Para fazer jus à vaga no curso, a(o) atleta aprovada(o) deve se comprometer a:

- a) Cumprir a toda programação do curso sem abandoná-la e mantendo a presença mínima exigida de 75%, exceto nos seminários, em que é exigido 100% de presença;
- b) Arcar com os custos de deslocamento, de qualquer natureza, hospedagem e alimentação para os módulos presenciais;
- c) Entregar avaliações eletrônicas de feedback do curso;
- d) Realizar os cursos do Esporte Seguro: Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE) e o Curso Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando, no prazo de até 03 meses após o início do PCA Transição. Para liberação do certificado do PCA Transição, poderá ser solicitada a apresentação do certificado de conclusão no PEAAE e do curso Esporte Antirracista;
- e) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente.



## PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

#### 11. Obrigações do COB

As obrigações gerais do COB relativas a este programa são:

- a) Organização, gerenciamento e co-patrocínio do PCA Transição;
- b) Centralização e divulgação de todas as informações referentes ao curso;
- c) Avaliação da eficácia e da adequação do programa para a transição de carreira do(da) atleta;
- d) Certificação da pessoa candidata que concluir o curso, desde que cumpridas integralmente todas as obrigações descritas no item 10 (dez) deste Edital.

#### 12. Termo de Compromisso

A pessoa candidata aprovada deverá assinar o **Termo de Compromisso**, onde reconhece e assume as suas obrigações descritas neste Edital bem como nas cláusulas adicionais deste documento, sob pena de perder sua vaga (**anexo A**).

**Observação 01:** A pessoa candidata aprovada no Processo de Seleção que não concluir o curso por culpa exclusiva do mesmo, ficará impossibilitado de receber qualquer suporte, assim como de participar de qualquer ação de iniciativa do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), por um período de 02 (dois) anos, a partir da data oficial do desligamento do curso, salvo se houver justificativa aceitável, a ser avaliada pelo IOB.

#### 13. Rescisão do Termo de Compromisso

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo de Compromisso ora firmado, em seu total juízo, e a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Se o progresso, a assistência ou a conduta da pessoa candidata aprovada não estiverem em concordância com o disposto no item 10 (dez) deste Edital, ou com qualquer item deste Edital;
- b) Se a pessoa candidata aprovada, por motivos pessoais ou profissionais, decidir abandonar os estudos.

Qualquer outra razão aqui não mencionada será avaliada e tratada individualmente pelo Instituto Olímpico Brasileiro com a anuência da Presidência do COB.



## **PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA**

---

### **EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023**

---

#### **14. Considerações Gerais**

- a) O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) poderá baixar instruções complementares para a realização deste Processo de Seleção e decidirá sobre os casos omissos;
- b) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas;
- c) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte da pessoa candidata dos termos e obrigações aqui apresentados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

(Assinado na via original)

---

Comitê Olímpico do Brasil